



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL nº 612/2016

Ementa: Institui o Prêmio Mulher Destaque, Conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso V do Regimento Interno (resolução 019 de 07 de setembro de 2000).

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO aprovou a presente Lei, bem como derrubou o veto do Poder Executivo e EU promulgo TACITAMENTE a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Institui o prêmio "MULHER DESTAQUE" através do qual serão homenageadas pela Câmara Municipal de Seropédica, mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com objetivo de valorizar a mulher no contexto social.

Parágrafo único – Acorrerá, anualmente, toda quinta feira anterior ao dia oito de março, que se comemora o Internacional da Mulher.

Art. 2º - Será realizada uma Sessão Solene, onde cada vereador irá indicar uma Mulher para receber o Prêmio.

Art. 3º - A Sessão Solene referente ao prêmio MULHER DESTAQUE, será iniciada com a execução do Hino Nacional, Hino de Seropédica e após os hinos a execução de música ao Vivo em homenagem as agraciadas.

Art. 4º - Após a execução da canção, por ordem alfabética cada Vereador fará a entrega da Placa à sua agraciada e paralelamente será lido o Histórico da Mulher homenageado.

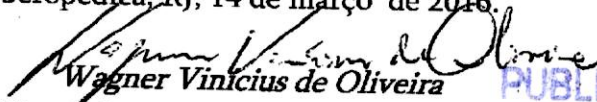
Art. 5º - Após a entrega das Placas, cada mulher homenageada que sentir o desejo poderá fazer uso da palavra.

Art. 6º - A Solenidade terminará com as considerações finais de cada Vereador, que deseja discursar em homenagem as agraciadas.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, RJ, 14 de março de 2016.


Wagner Vinicius de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

PUBLICAÇÃO

148

DE: 03/03 a 04/04/16

Câmara Municipal de Seropédica
Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ - 09 -
CEP nº 23.890-000 - (21) 2682-6757
de 1

JORNAL: Tribuna

PÁGINA: Página 1